

CORREIO PAULISTA

Guaratinguetá (São Paulo), 9 de Maio de 1948

NUM. 1.890

# LEI n. 24

de 4 de maio de 1948

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O Prefeito do Município de Guaratinguetá,  
Faço saber que a Câmara Municipal  
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto, na Contabilidade do Município, o crédito especial de cr \$ 104 000,00 (cento e quatro mil cruzeiros) para atender ao pagamento de dois veículos, cuja compra foi autorizada pela lei número 1, de 23 de janeiro de 1948.

§ Único.- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do saldo financeiro disponível, transferido para o exercício em curso.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 4 de maio de 1948.

**André Broca Filho**-Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura na data supra

BRENO VIANA

Diretor de Contabilidade e Expediente

*Processo nº 85*